



São Paulo/SP, 22 de fevereiro de 2023.

Ref.: Comunicado – Alteração no Regulamento do Fundo

IBIUNA HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (CNPJ/MF nº 12.154.412/0001-65).

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, encaminhar aos seus cotistas o comunicado de alterações no regulamento do Fundo.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico alfaline2@bancoalfa.com.br ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.



Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 14 de fevereiro de 2023.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **IBIUNA HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ/ME Nº 12.154.412/0001-65**, vem informar que, com fundamento no inciso I do Artigo 47, da Instrução CVM nº 555/14, alterou o Regulamento do Fundo, nos termos do Ofício-Circular nº 8/2022/CVM/SIN, de 9 de novembro de 2022, no Capítulo **“DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS”**, no Parágrafo Único do Artigo **16**, a regra de processamento da contagem de prazo sobre as cotas do Fundo, nos dias que impliquem o fechamento da B3 (Segmentos BM&F e BOVESPA), o **qual vigora desde 08.02.2023**, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Para efeito de emissão de cotas, conversão para fins de resgate e de contagem de prazo entre a data de conversão e liquidação dos resgates de cotas, os dias que impliquem no fechamento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (B3), não serão considerados como dias úteis, sendo processados no primeiro dia útil subsequente. Em feriados de âmbito estadual ou municipal que não impliquem em fechamento da B3, as movimentações serão acatadas normalmente, e processadas de acordo com o disposto neste Regulamento”.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail votosagc@bradesco.com.br, os documentos estão disponíveis para consulta no site da Administradora.

Ressaltamos a importância de atualizar seu cadastro, conforme exigência da Resolução CVM nº 50, de 01 de outubro de 2021 (Res. CVM 50/21) e suas alterações.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.